



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>23737/2019</u>	
Recebido em. <u>21/05/2019</u>	
Horário. <u>08:43</u> horas	
Rúbrica: <u>[assinatura]</u>	

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

[assinatura]

**LEI Nº 3.515 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.283.612,09 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e doze reais e nove centavos) referente ao superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, do exercício de 2018, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fonte de recurso descrita no Anexo I da presente lei.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Abrigo Casa

[assinatura]



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lar e Programa Bolsa Família - PBF, cujos recursos são de obrigatória aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, em 20 de maio de 2019; 65º  
Emancipação Política; 16ª Legislatura.**

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
**PREFEITO**



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 20 MAIO 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESPÍRITO SANTO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 14.414.077/0001-12		
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
BALANÇO – EXERCÍCIO DE 2018		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>74.393,14</b>	<b>109.708,78</b>
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	74.393,14	109.708,78
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.209.218,95</b>	<b>774.568,37</b>
301 - Recursos do FNAS	505.211,12	686.317,68
399 - Demais recursos destinados a Assistência Social	704.007,83	19.341,30
501 - Convênios dos estados - contrapartida convênio	0,00	-107.096,99
502 - Convênios da União - contrapartida convênio	0,00	-15.851,29
605 - Royalties do petróleo estadual	0,00	150.350,00
999 - Outros recursos de aplicação vinculada	0,00	41.507,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.283.612,09</b>	<b>884.277,15</b>